



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1738  
de 18/07/19 PL  
Cris  
Visto

TERMO ADITIVO N.º 107/2019  
CONTRATO N.º 2018176/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4635  
de 19/07/19 PL  
Cris  
Visto

Processo LC n.º 174 – Homologado em 03/09/2018

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:  
**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos).

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 03/09/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$6.105,91 (seis mil cento e cinco reais e noventa e um centavos), referente à materiais e serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 463,35 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

**Parágrafo Único:** Pela glosa havida, na planilha inicial e, pela contratação de serviços adicionais o contrato fica suprimido em R\$ 5.642,56 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 11 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME - CONTRATADA  
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER